

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



**PORTARIA Nº 043, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.**



*Dispõe sobre a designação da Comissão de Inquérito do Processo Administrativo em face do servidor Paulo Carvalho de Souza.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,** Sr. HELDER LOPES CAMPOS, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 65, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o ofício oriundo da Secretária de Transportes.

**CONSIDERANDO** a necessidade de averiguação dos fatos expostos no referido ofício.

**CONSIDERANDO** disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal.

## **RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar a Comissão para que seja instaurado e encerrado o legal processo administrativo, no prazo de Lei, a qual compor-se-á dos seguintes funcionários, sendo a 1ª, seu Presidente:

- 1º - Edvânia Ferreira Cerqueira - Presidente
- 2º - Rute Pereira Bastos - Secretária
- 3º - Gilson Martins Lima – membro

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Boa Vista do Tupim - Bahia, 30 de agosto de 2018.

HELDER LOPES CAMPOS  
**Prefeito Municipal**

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO  
**Secretária Municipal de Administração**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Praça Ruy Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim- Bahia – CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## PORTARIA Nº 044, 30 DE AGOSTO DE 2018.

*Dispõe sobre a designação da Comissão de Inquérito do Processo Administrativo em face do servidor Deraldo Gomes de Souza.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,** Sr. HELDER LOPES CAMPOS, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 65, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** os ofícios oriundos da Secretária de Saúde e de Administração.

**CONSIDERANDO** a necessidade de averiguação dos fatos expostos nos referidos ofícios.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Designar a Comissão para que seja instaurado e encerrado o legal processo administrativo, no prazo de Lei, a qual compor-se-á dos seguintes funcionários, sendo a 1ª, sua Presidente:

1º - Ana Paula Ribeiro Viana de Andrade - Presidente

2º - Cledino Ferreira - Secretário

3º - Uilson Gustavo Mendes Macedo - membro

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Boa Vista do Tupim - Bahia, 30 de agosto de 2018.

HELDER LOPES CAMPOS  
**Prefeito Municipal**

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO  
**Secretária Municipal de Administração**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Praça Ruy Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim- Bahia – CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25